

# CÓDIGO DE CONDUTA RESIL

## Sumário

HISTÓRIA .....	1
MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	1
PRINCIPIOS .....	1
A QUEM SE APLICA.....	1
RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.....	2
RESPEITO A DIVERSIDADE .....	2
REPÚDIO AO TRÁFICO HUMANO .....	2
MEIO AMBIENTE.....	2
ÉTICA NOS NEGÓCIOS E CONCORRENCIA JUSTA .....	3
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA .....	3
SÁÚDE E SEGURANÇA.....	3
HORÁRIO DE TRABALHO .....	3
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO.....	3
NÃO CUMPRIMENTO E DENÚNCIA .....	4

## HISTÓRIA

No dia 04 de abril de 1955 com apenas 04 funcionários e uma máquina de fazer molas surgiu a Resil, produzindo estruturas e molejos para assentos e encostos de veículos. E foi da capacidade principal das molas, a resiliência, que se teve a ideia do nome da empresa.

Em 1971, iniciamos em Diadema a linha de extintores de incêndio onde atualmente produzimos e comercializamos um portfólio completo destes equipamentos, incluindo extintores de incêndio industriais e automotivos; carretas, suportes e mangueiras.

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

Melhorar continuamente os processos e produtos fabricados, desenvolvendo tecnologia de ponta e serviços de alta qualidade, resultando em competitividade no mercado e satisfação total de nossos clientes.

Buscar incessantemente a excelência em tudo o que fazemos.

Cumprir a sua missão observando as questões éticas e de responsabilidade social, valorizando e respeitando todos os seus colaboradores, internos e externos.

## PRINCIPIOS

O presente código de conduta foi desenvolvido pautado em nossos valores empresariais e reflete nossa revisão cuidadosa de padrões de trabalho apoiada por vários grupos ao redor do mundo, incluindo aqueles esboçados pela Organização Internacional de Trabalho, ONU e legislações aplicáveis.

Embora esses princípios não sejam novos para a RESIL e já eram praticados mesmo antes da elaboração deste código, optamos por sintetizá-los aqui numa expressão de nosso compromisso com o respeito aos Direitos Humanos, Meio ambiente, Ética nas negociações e competição justa e Direitos Trabalhistas.

## A QUEM SE APLICA

A todos empregados, diretores, prestadores de serviço e fornecedores

## RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Conduzir e executar os negócios respeitando os direitos internacionalmente reconhecidos e estabelecidos no Pacto Global e Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O trabalho infantil, todas as formas de trabalho forçado e práticas disciplinares fisicamente abusivas são estritamente proibidas.

## RESPEITO A DIVERSIDADE

Não tolerar nenhum tipo de discriminação ou assédio sejam este moral, por orientação sexual, de raça, cor, crença, religião, idade, origem étnica ou nacional, estado conjugal ou de paternidade, incapacidade ou mesmo tempo de serviço.

## REPÚDIO AO TRÁFICO HUMANO

Além de uma prática deplorável, o tráfico humano é crime conforme estabelecido no artigo 149-4 do Código Penal Brasileiro. Repudiamos tal prática e apoiamos a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Incentivamos a denúncia pelos canais oficiais abaixo:

Disque Direitos Humanos – Disque 100 - O Disque Denúncia Nacional é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todo o Brasil.

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 - Da Secretaria de Políticas para as Mulheres que tem como finalidade receber denúncias, orientar e encaminhar para os órgãos competentes os casos de tráfico de pessoas e de cárcere privado.

Serviço de Repressão ao Tráfico de Pessoas da Polícia Federal no e-mail: [srtp.cgdihc.dicor@pf.gov.br](mailto:srtp.cgdihc.dicor@pf.gov.br)

## MEIO AMBIENTE

Conduzir e executar os negócios respeitando o meio ambiente e cumprindo as legislações aplicáveis.

Buscar a redução no consumo de energia, redução de resíduos e emissões para o ar, solo e água. A redução e reciclagem de materiais e produtos devem ser aplicadas.

Resíduos perigosos devem ser gerenciados de maneira segura para minimizar o risco de impacto ambiental negativo.

## ÉTICA NOS NEGÓCIOS E CONCORRENCIA JUSTA

Não aceitar ou praticar nenhuma forma de corrupção, incluindo extorsão e suborno. Por corrupção entendemos prometer ou receber qualquer tipo de vantagens ou ofertas impróprias, tais como presentes, dinheiro, favores ou entretenimento.

Não participar de negociações nas quais existam conflito de interesses.

Respeitar a propriedade intelectual, dados pessoais e empresariais.

Todas as vendas e marketing de nossos produtos e serviços devem ser conduzidos de acordo com as leis e regulamentos relevantes no país em questão. Qualquer participação em cartéis ou outras cooperações não permitidas com concorrentes, clientes ou fornecedores não é aceita.

## LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Reconhecer e respeitar o direito dos nossos empregados de associarem-se livremente e negociarem coletivamente. Trabalharemos construtivamente com representantes reconhecidos para promover os interesses dos nossos empregados.

## SÁÚDE E SEGURANÇA

Fornecer e manter para todos empregados um ambiente de trabalho seguro e saudável que atinja ou exceda os padrões aplicáveis para segurança e saúde ocupacional.

## HORÁRIO DE TRABALHO

Cumprir a legislação aplicável que regula as horas de trabalho.

## IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

A Resil e parceiros de negócios devem se esforçar na aderência integral ao presente Código de Conduta durante a condução de suas operações e negócios.

Comprometemo-nos a encorajar os nossos parceiros de negócios a observar da mesma forma este Código e sua conformidade.

## NÃO CUMPRIMENTO E DENÚNCIA

Todos que acreditarem que a Resil ou seus parceiros de negócio estão infringindo qualquer um dos compromissos acima pode denunciar, com garantia de sigilo de identidade e de que não sofrerá nenhuma retaliação por meio dos canais oficiais da empresa:

**CAIXINHA DA COMUNICAÇÃO:** Localizada ao lado do relógio de ponto, na qual todos podem depositar bilhetes com suas dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias.

**CANAL DE DENÚNCIA ON LINE:** Disponível no site da empresa:  
<https://www.resil.com.br/>

Após o recebimento da denúncia, esta será apurada e, se for o caso, serão adotadas ações corretivas ou medidas legais cabíveis ao fato.

ATENCIOSAMENTE

RESIL COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA

Av. Prestes Maia, 791 – Jardim das Nações - Diadema

CEP: 09930-270

Telefone: 2178-8000